



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 3.789/2012

**Dispõe sobre autorização para
doação de área que menciona e
dá outras providências.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de uma área com 11.520,00m², composta pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33 e 34, da Quadra 97, do Loteamento Residencial Paiaguás, matrículas n.ºs 63.418 a 63.444 e 63.446 a 63.450, do Cartório do 1.º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT, de propriedade do Município de Várzea Grande-MT, conforme disposto na Lei Municipal n.º 3.760/2012, à Sociedade Beneficente Evangélica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.750.486/0001-73.

Art. 2º - A doação da referida área destina-se a construção de um Centro Educacional que abrigará a Escola Estadual "Gunnar Vingren" e espaço físico para realização de Atividades Sociais desenvolvidas pela donatária.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande ficará encarregada de promover os atos necessários à regularização da documentação das áreas ora transacionadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 28 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal